

DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos a quem possa interessar, que o Segurado **GRIFE TRANSPORTES LTDA - CNPJ25.406.384/0001-78 e demais filiais**, contrataram o seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário Carga (**RCTR-C**) **sob apólice n. 540 101158**, e o seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (**RCF-DC**) **sob apólice n. 550 100473, com vigência a partir das 24h00 do dia 06 de dezembro de 2019 às 24h00 do dia 06 de dezembro de 2020.**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fica estabelecido que o limite máximo de garantia da presente apólice, em um mesmo embarque/veículo/viagem ou por acúmulo em qualquer local coberto por esta apólice, não poderá exceder aos sublimites especificados na presente apólice.

OBJETO DO SEGURO

Sobre bens e mercadorias pertencentes a terceiros e entregues ao segurado para transporte, consistindo principalmente de **diversos**, devidamente acondicionados de acordo com a sua natureza e viagem.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Tokio Marine Brasil Seguradora S.A
Rosevaldo Alves da Silva
Departamento de Transportes